



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616, 2019

**Processo Administrativo nº** PMC.2018.00031161-19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 302/2019

**Objeto:** Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.070/0001-38, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. (R\$)
07	10485	FRONHA EM TECIDO BRANCO, 100% ALGODÃO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, HOMOGENEO, SEM MANCHAS OU FALHAS NO TECIDO, COM DOBRA INTERNA (VIRA), NAS SEGUINTE DIMENSÕES: - VIRA: MINIMO 12 CM E MAXIMO 15 CM. - COMPRIMENTO TOTAL DA FRONHA: MINIMO 0,70 MT E MAXIMO 0,80 MT. - LARGURA TOTAL DA FRONHA: MINIMO 0,50 MT E MAXIMO 0,60 MT.	PÇ	600	5,60

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou contrato social; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/15.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

Campinas, 17 DEZ. 2019

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. EPP**

Representante Legal: *Amelerson Carlos Diniz Sobral*

RG nº *MG 14.854.629*

CPF nº *083.721.346-00*



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2018.00031161-19

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Dir. Humanos.

**OBJETO:** Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 302/2019

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 616, 2019

**DETENTORA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. EPP

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 17 DEZ. 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

Nome: Claudio Caetano Arcantes  
Cargo: Profe de Soton  
CPF: 268.648.628-79 RG: 287.149 41-9  
Data de Nascimento: 12/04/79  
Endereço residencial completo: Av. Milton Marinho Ly Filho, 125  
E-mail institucional: claudio.arcantes@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: claudioarcantes99@gmail.com  
Telefone(s): 2116-9280  
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eliane Jocelaine Pereira  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar  
CPF: 276.747.698-28 RG: 32.232.971-1  
Data de Nascimento: 12/07/1980  
Endereço residencial: Rua Adistides de Godoy, 111 – DIC IV  
e-mail institucional: [assistencia.social@campinas.sp.gov.br](mailto:assistencia.social@campinas.sp.gov.br)  
e-mail pessoal: [elianejocelaine@gmail.com](mailto:elianejocelaine@gmail.com)  
Telefone(s): (19) 2116.0275  
Assinatura: [Handwritten Signature]

Eliane Jocelaine Pereira  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### Pela CONTRATADA:

Nome: Anderson Carlos Diniz Sobrinho  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 033.721 346 00 RG: MG.14 854 629  
Data de Nascimento: 18/02/1988  
Endereço residencial completo: Rua Campos Elíseo N° 151, Jardim Páris  
E-mail institucional: [contato@orthovida.com.br](mailto:contato@orthovida.com.br); [orthovidacvo@gmail.com](mailto:orthovidacvo@gmail.com);  
[anderson.orthovida@gmail.com](mailto:anderson.orthovida@gmail.com)  
E-mail pessoal: anderson.orthovida@gmail.com  
Telefone(s): (38) 3721-6983 / (38) 3721-9177  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
Advogado:  Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

